



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 20/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Alteração datas do Calendário Acadêmico para os cursos de graduação que estavam no calendário do terceiro período suplementar

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária realizada em forma de consulta remota nos dias 17 e 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.908093/2022-05,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração datas do Calendário Acadêmico para os cursos de graduação que estavam no calendário do terceiro período suplementar: curso de Fisioterapia do Campus Juiz de Fora e para os cursos de Farmácia, Medicina e Nutrição do Campus de Governador Valadares, aprovado pela Resolução 06/2022, de 19 de janeiro de 2022 e alterada pela Resolução 15/2022, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

<b>Data</b>	<b>Indicação</b>
29 a 31 de março	Ajuste no plano departamental
02 a 05 de Abril	Matrícula feita pelos acadêmicos para o 2º/2021 no Siga
06 e 07 de Abril	1ª Análise de matrícula CGCO
08 a 10 de Abril	Ajuste de matrícula pelos acadêmicos para o 2º/2021, no SIGA

11 de Abril	2ª Análise de matrícula CGCO
12 a 29 de Abril	Ajuste de matrícula pelos coordenadores

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução 15/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

Juiz de Fora, 21 de março de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim  
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 21/03/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 21/03/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 21/03/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0716142** e o código CRC **6D3FCD0F**.